



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO 49 - EDIÇÃO EXTRA DE FEVEREIRO - POCINHOS - PB, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 314

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 3442/2023

Em, 07 de fevereiro de 2023.

CRIA A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS – PARAÍBA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de Proteção Integral as nossas crianças e adolescentes, conforme carreado no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90;

Considerando a necessidade de construção de planos políticos, programas e ações para garantia de direitos de todas as crianças e adolescentes, objetivando o desenvolvimento de uma ação socioeducativa, sustentada nos princípios dos direitos humanos com bases éticas e pedagógicas;

Considerando a diretriz da Lei Municipal de nº 1318 de 15 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a comissão interdisciplinar para planejamento, elaboração e execução dos atos necessários para implementação do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto composta pelos seguintes representantes:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Tutelar;
- Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º. A Comissão Interdisciplinar, supracitada, deverá enviar esforços imediatos para implementação do Plano de Medidas Socioeducativas para garantir à Proteção Integral dos adolescentes que tenham medidas em meio aberto para cumprir, em nosso município.

Parágrafo único: O prazo para a Comissão apresentar o resultado dos trabalhos, objeto desse Decreto, será de dois meses.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
07 DE FEVEREIRO DE 2023.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a comissão interdisciplinar para planejamento, elaboração e execução dos atos necessários para implementação do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Thiago Costa

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Elayne Oliveira Rodrigues

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Gleydson Grangeiro de Lima

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
Ayla Stephanie Pinto Ramos

Conselho Tutelar:
Liège Soares Apolinário

Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
Ana Cristina Araújo

Art. 2º. A Comissão Interdisciplinar, supracitada, deverá enviar esforços imediatos para implementação do Plano de Medidas Socioeducativas para garantir à Proteção Integral dos adolescentes que tenham medidas em meio aberto para cumprir, em nosso município.

Parágrafo único: O prazo para a Comissão apresentar o resultado dos trabalhos, objeto desse Decreto, será de dois meses.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 3443/2023

Em, 07 de fevereiro de 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR a pedido, o Senhor **FABIO DE PINHO BARREIROS**, para cargo efetivo de **AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, ao qual se encontrava em vacância pela Portaria nº 3293/2021, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional